



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

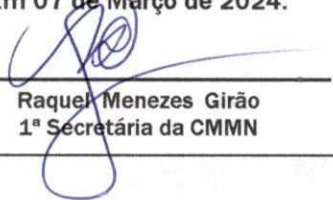
M. Nova/CE, em 07 de Março de 2024.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 083/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 07 de Março de 2024.

  
Raquel Menezes Girão  
1ª Secretária da CMMN

**REQUEREM** da Mesa Diretora da CMMN, que seja instituída nas transmissões das sessões virtuais desta Casa Legislativa, intérprete de libras como preconiza a Resolução nº 006/2022, de 30/06/2022, aprovada em plenário, na forma que indica.

Diante disso, as Vereadoras infra assinadas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 07.03.2024.

  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
(Gleide Rabelo)  
Vereadora/Requerente

  
Rose Mayre Monteiro Oliveira  
(Rosimeire)  
Vereadora/Requerente

